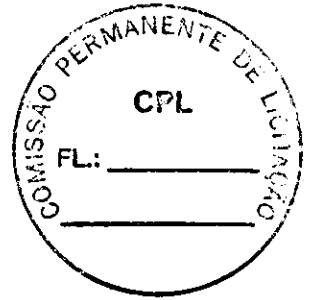




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (CR2)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, desde 20/06/2017, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Soure, 04 de janeiro de 2019

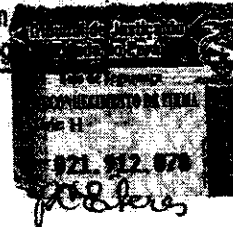


[Handwritten signature]
Carlos Augusto de Lima Gouvea

Carlos Augusto de Lima Gouvea
Prefeito Municipal de Soure



Válido somente com Sel



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SOURE/PA
TABELIÃO E REGISTRADOR: FERNANDO O'GRADY CABRAL JUNIOR

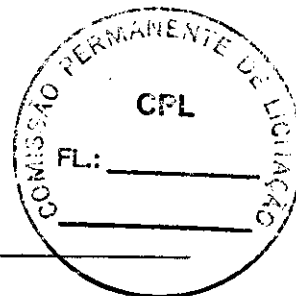
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: *****
CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA (H-21.912.870)*****

Dou fe, Soure, 20/01/2019.
En lto. *[Handwritten signature]* da verdade.
PRISCILA MARIA CONCEIÇÃO ELERES

Priscila Maria Conceição Eleres
Escrevente Autorizada



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

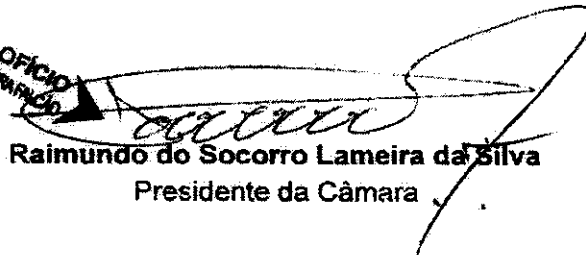


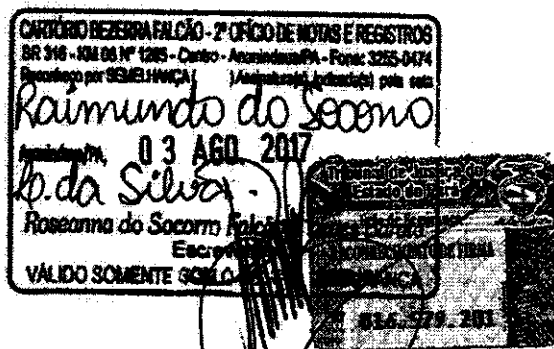
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

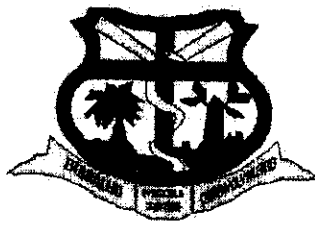
Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realizou assessoria técnica especializada em transparência pública para esta câmara, no período 01/01/2016 até 31/12/2016, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

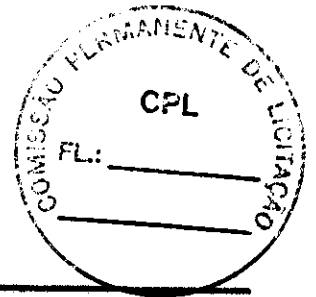
Marituba, 04 de abril de 2017.


Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
 Gabinete do Prefeito
 CNPJ - 05.105.135/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, deste 01/03/2016 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Moju, 10 de julho de 2017.

REC. > CARTÓRIO SANTOS

Deodoro Pantoja da Rocha
 Prefeito Municipal

TABELIÃO ODIR SANTOS
 Ofício de Notas
ODIR S. M. SANTOS
 Tabelião Vitalício
 Praça J. Passarinho, 101
 Tele - Fone (067) 2796-1337

RECONHEÇO esta cópia conferido com
 outra (s) existente (s) em livro e requiro a (s)
 assinatura (s) e rubrica (s) com esta seta

REC. > CARTÓRIO SANTOS
 EM SINAL DA VERDADE.
 MOJU-PARÁ 1 AGO 2017

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

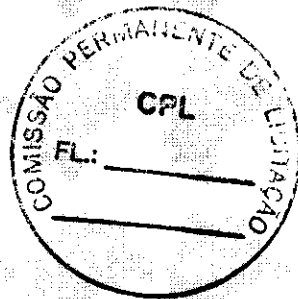
Isabel Cristina B. Jorge
 Notária Registradora Substituta
 CPF / MF Nº 393.960.102 - 00

Atestamos que **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR** participou do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE - Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em Belém/PA, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Belém, 06 de fevereiro de 2017.



WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Secretário Executivo





Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR,
 CPF 931.790.492-00, concluiu o curso
 Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
 realizado no período de 19/04/2016 a 09/05/2016,
 com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 06 de maio de 2016.



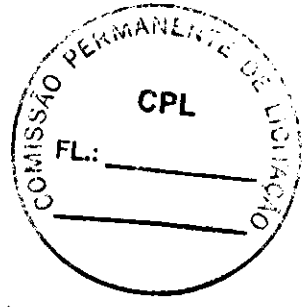
Gleisson Cardoso Rubin

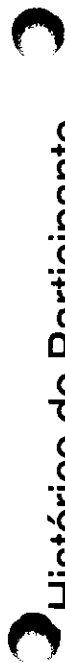
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Controladoria-Geral
da União**



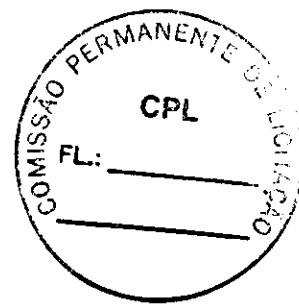


Histórico do Participante

Nome: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00

Curso: Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios - Período: 19/04/2016 a 09/05/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	15,00	<ul style="list-style-type: none">• Acesso à Informação: um direito de todos.
Exercício Avaliativo 2	25,00	<ul style="list-style-type: none">• Abrangência da LAI.
Exercício Avaliativo Final	44,00	<ul style="list-style-type: none">• Regulamentando a LAI no município.• Regulamentação local: lei ou decreto?• Dispositivos de regulamentação obrigatória, recomendável e auxiliar.
Total do curso :	84,00	



A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código eL6EWEZjBx, em 06/05/2016 às 22:10 horas.

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RICARDO FONSECA, CPF nº 93179049200

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFGM) - TURMA 03

no período de 2 fevereiro 2015 a 22 fevereiro 2015

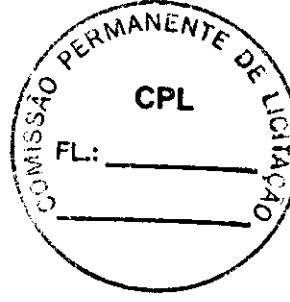
com carga horária de 12 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 80,00

Brasília, 22 de fevereiro de 2015


Simone Dourado
Coordenação de Ensino a Distância - COEDI


Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB





PROGRAMA DO CURSO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 03

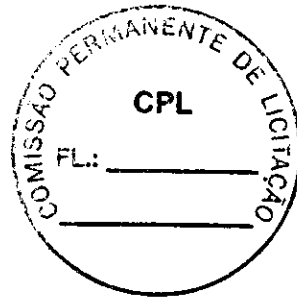
- Módulo Único - Lei de Acesso à Informação no Brasil
 - Unidade 1 - Informações: Acesso e Divulgação
 - Unidade 2 - Onde Promover a Lei de Acesso à Informação
 - Unidade 3 - Obtendo Acesso à Informação Pública
 - Unidade 4 - Confidencialidade dos Documentos
 - Unidade 5 - Cuidados com a Informação de Acesso Restrito
 - Unidade 6 - Dentro da Regulamentação da LAI
 - Unidade 7 - Novidades em Regulamentos da LAI
 - Unidade 8 - Em Outras Palavras

Fundamentação legal: art. 281, § 2º, inciso VI do ATC 8/2014 e art. 28 do ATC 10/2011.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

hzHpvBdVSH

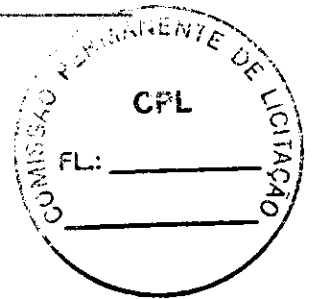
Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





Assessoria Especializada em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME** não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Belém-PA, 20 de novembro de 2018

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
(REPRESENTANTE LEGAL)

1

CR2 – Assessoria Especializada em Transparência Pública

Unidade São Paulo-SP: Av Paulista, 807, 23º andar - Fone/WhatsApp: (11) 99327-1302

Unidade Belém-PA: Av Senador Lemos, 791, S 1603 - Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261

E-mail: contato@cr2.co | Site: <http://cr2.co/>



ATESTADO

A empresa **CR2 Transparência Pública**, de inscrição no CNPJ 23.792.525/0001-02, é especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo:

- Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública,
- Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos,
- Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Observa-se portanto, que há **inviabilidade de competição**, uma vez que não há **competidores aptos e/ou empresas que prestem o mesmo serviço de assessoria técnica em Transparência Pública, inviabilizando também um procedimento licitatório.**

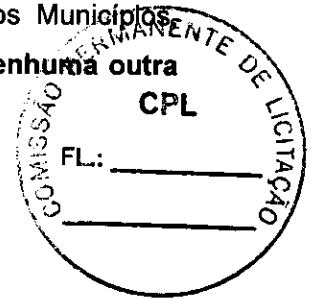
As empresas do Estado fornecem apenas o site e o portal, elas não fornecem a assessoria completa em relação às Leis de Transparência Pública como a Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009). Deste modo, inexistem empresas e prestadores de serviço que disponham do serviço de assessoria completa em relação às Leis da Transparência.

Face ao exposto, comprova-se então que a **CR2 Transparência Pública é a única empresa do ramo do Estado a prestar o serviço específico de assessoria**



Assessoria Especializada em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

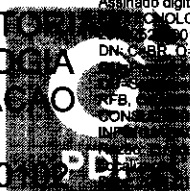
especializada em transparência pública nos termos necessários para os Municípios, sendo a prestação do serviço então exclusivo desta empresa, já que nenhuma outra empresa do ramo atende aos critérios especificados acima.



Belém, 07 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.

CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
LTDA:
237925250001



Assinado digitalmente por CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:
23792525000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem,
OU=16605807000198, CN=CR2
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA:23792525000102
07 16:26:35
Foxit Reader Versão: 9.4.1